



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5748/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.


Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2013, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema
Valor Viab.: R\$ 47.580,00

Nº Projeto : 19 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

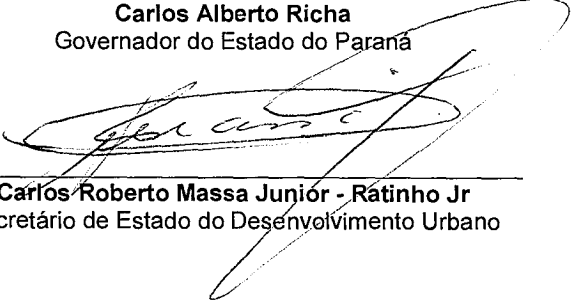
Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$47.580,00, com a seguinte composição financeira: montante de SEDU-2013/PAM II - Fundo Perdido: R\$47.580,00;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/10/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Júnior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Capanema	Etapa : 010/2013
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 19	
Descrição : Lote 1 - Aquisição de 20 ordenhadeiras, balde ao pé, com bomba de vácuo, com potência mínima de 280 HP, motor elétrico com lubrificador com regulagem, entre outras especificações descritas no modelo 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 47.580,00
Nº do Convênio : 19.23.2013/0452	Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 => 1919/0055-5
Local do Objeto : Lote : 1 => Município de Capanema.	
Indicadores : Lote : 1 => Equipamento 20,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 => Aquisição de 20 ordenhadeiras, balde ao pé, com bomba de vácuo, com potência mínima de 280 HP, motor elétrico com lubrificador com regulagem, entre outras especificações descritas no modelo 07. *	

em atendimento ao convênio nº 450/13 - CV Seap/PA

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**

LOTE Nº:01

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de CAPANEMA

NOME DO BEM: ORDENHADEIRAS BALDE AO PÉ

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 20 (VINTE)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO		
1.1 TIPO	Ordenhadeiras, com bomba de vácuo com potência mínima de 280HP, depósito de vácuo; Motor elétrico com lubrificador com regulagem, reservatório de óleo contendo óleo, potência mínima de 1cv; Lavador automático; Polia do motor; Correias e proteções; Mangueiras de leite transparentes e atóxicas e mangueiras de ar; Tarro de plástico graduado com tampa com saídas para mangueiras e pulsador; Pulsador; Teteiras com copo de aço inox e borrachas; coletor de acrílico transparente de grande vazão 450cc; diâmetro de admissão de leite mínimo de 16mm; 1 barra de cano de 9mx50mm; curvas PVC 50mm e abraçadeiras necessárias para a instalação; regulador de vácuo tipo mola; medidor de vácuo; Disjuntor de 20 ampéres; Depósito de ar de Aço com pintura eletrostática, chapa com espessura mínima de 2mm e volume mínimo de 30litros; Conexões e Abraçadeiras para instalação; Equipamento instalado e funcionando.	
2. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	
3. TREINAMENTO DE OPERADORES	Em média 6 a 8 horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carteira de identidade

, de de 2.013.



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

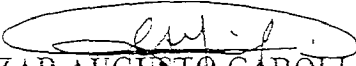
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

A V I S O I M P O R T A N T E**PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO**

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390

Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349

Adriana Schweiger - (41) 3350-3401

José Silva

000007

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.602.20012-204 - INCENTIVO A BACIA LEITEIRA
CONTA/ELEMENTO: 1931 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
F DE RECURSO: ~~837 - CV SEDU/PAM 452/13 AQUIS ORDENHADEIRAS~~ EX CORR
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)



Município de Capanema

Solicitação 169/2013

000008

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
169	Aquisição de Material	04/12/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3667-6	JORGE ERNANI MACHADO	332/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
204	Incentivo a Bacia Leiteira	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 2/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035741	ORDENHADEIRA BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPA COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E BORRACHAS; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE GRANDE VAZÃO 450cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 1 BARRA DE CANO DE 9mx50mm; CURVAS DE PVC 50mm E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; MEDIDOR DE VÁCUO; DISJUNTOR DE 20 AMPÉRES; DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO	UN	20,00	2.379,00	47.580,00

TOTAL 47.580,00

TOTAL GERAL 47.580,00

JORGE ERNANI MACHADO



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

PREGÃO PRESENCIAL: 071

CAPANEMA, 06/12/2013

PROTOCOLO NUMERO: 071

DE: JORGE ERNANI MACHADO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

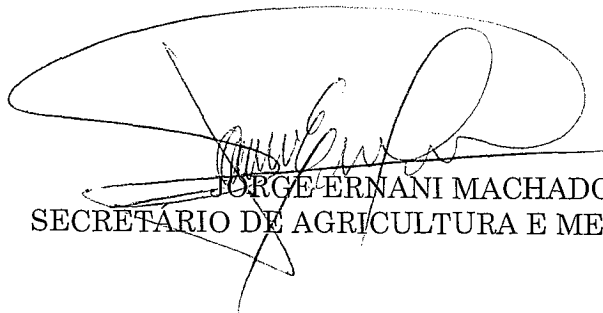
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 47.580,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Cordialmente



JORGE ERNANI MACHADO –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

PREGÃO PRESENCIAL: 071

CAPANEMA, 06/12/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 071

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 071 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

PREGÃO PRESENCIAL: 071

CAPANEMA, 06/12/2013


PROTOCOLO NUMERO: 071

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 071 expedido por Vossa Senhoria em, 06/12/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1931	10.001.20.602.20012-204	837

Cordialmente,


Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055852/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 071

CAPANEMA, 06/12/2013

PROTOCOLO NUMERO: 071

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 071, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 071
PROTOCOLO NUMERO: 071

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 47.580,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1931	10.001.20.602.20012-204	837

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 06 de dezembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 071

CAPANEMA, 06/12/2013

PROTOCOLO NUMERO: 071

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5748/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 14/01/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 14/01/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



**1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071
1- PREGÃO PRESENCIAL**

1.1- LICITAÇÃO Nº 071

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 14/01/2014, e serão abertos no dia 14/01/2014, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 14/01/2014 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 ABERTURA 14/01/2014 às 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 ABERTURA 14/01/2014 às 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1931	10.001.20.602.20012-204	837

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Mínimo de 01 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração de treinamento (Anexo nº 09).
- c) declaração de fornecimento (Anexo nº 10).
- d) declaração de que o fabricante possui **Assistência Técnica e Peças** em concessionária autorizada ou declaração de que a proponente possui **Assistência Técnica** própria, homologada pelo Fabricante.

11.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o **original** esteja na posse do **representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura. .

12.2- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

12.3- O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.4 - O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

12.5 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

12.6 - Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.7 - No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 13, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.8 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.9 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

12.10 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

12.11 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido



de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 47.580,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.



16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo 09 – Declaração de Treinamento
- j) Anexo 10 – Declaração de Fornecimento

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei n° 8.666/93.

CAPANEMA, 06/12/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

MINUTA CONTRATO N° XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.
De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n°....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1931	10.001.20.602.20012-204	837

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar em até 30 (trinta) dias após solicitação da Prefeitura. .

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.



O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 13, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____
RG/CPF
CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

PREGÃO PRESENCIAL Nº071/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000034

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 071/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Pregão Presencial nº __/2013

O signatário da presente, o senhor (**inserir o nome completo**), representante legalmente constituído da proponente (**inserir o nome da proponente**), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de (**quantidade de horas**) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Pregão Presencial n° __/2013

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses (conforme características técnicas do anexo 01), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 13 do edital.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Município de Capanema
Pregão Presencial 71/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
Endereço : Contador: Telefone contador:
Inscrição Estadual: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Representante: Data de abertura:
Endereço representante: Conta:
E-mail representante: Agência:
Banco: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ORDENHADEIRA BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, DEPÓSITO DE VÁCUO; MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, RESERVATÓRIO DE ÓLEO CONTENDO ÓLEO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 CV; LAVADOR AUTOMÁTICO; POLIA DO MOTOR; CORREIAS E PROTEÇÕES; MANGUEIRAS DE LEITE TRANSPARENTES E ATÓXICAS E MANGUEIRAS DE AR; TARRO DE PLÁSTICO GRADUADO COM TAMPAS COM SAÍDAS PARA MANGUEIRAS E PULSADOR; PULSADOR; TETEIRAS COM COPO DE AÇO INOX E BORRACHAS; COLETOR DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DE GRANDE VAZÃO 450cc; DIÂMETRO DE ADMISSÃO DE LEITE MÍNIMO DE 16mm; 1 BARRA DE CANO DE 9m x 50mm; CURVAS DE PVC 50mm E ABRAÇADEIRAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO; REGULADOR DE VÁCUO TIPO MOLA; MEDIDOR DE VÁCUO; DISJUNTOR DE 20 AMPÈRES; DEPÓSITO DE AR DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA ESPESSURA MÍNIMA DE 2mm E VOLUME MÍNIMO DE 30 LITROS; CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS PARA INSTALAÇÃO; EQUIPAMENTO INSTALADO E FUNCIONANDO	20,00	UN	2.379,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

0000038

000039

Prefeitura Municipal de Capanema -- Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM
BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR
ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS
ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13
SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Dezembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000040

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município **CAPANEMA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* **2013**Modalidade* **Pregão**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **71**Número edital/processo* **71**Descrição do Objeto* **AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **1000120602200122041931449052**Preço máximo/Referência de preço - **47.580,00**
R\$*Data de Lançamento do Edital **06/12/2013**Data da Abertura das Propostas **14/01/2014**[Confirmar](#)CPF: **8472608956** ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21[Ex. lei orgânica](#)[Buscar](#)[Versão Mobile](#)

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VACUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Dezembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2013
 Pregão Nº 068/2013

Data da Assinatura: 03/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARTOR LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/12/2013, data final de vigência 02/12/2014.

Valor total: R\$ 21.038,55 (Vinte e Um Mil e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2013
 Pregão Nº 068/2013

Data da Assinatura: 03/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/12/2013, data final de vigência 02/12/2014.

Valor total: R\$ 29.855,40 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2013
 Pregão Nº 068/2013

Data da Assinatura: 03/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/12/2013, data final de vigência 02/12/2014.

Valor total: R\$ 31.907,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2013
 Pregão Nº 068/2013

Data da Assinatura: 03/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIPROMEDIC, COM. E DIST. DE PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/12/2013, data final de vigência 02/12/2014.

Valor total: R\$ 27.510,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2013
 Pregão Nº 068/2013

Data da Assinatura: 03/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDICAMENTOS DE A2 LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/12/2013, data final de vigência 02/12/2014.

Valor total: R\$ 24.795,92 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2013
 Pregão Nº 068/2013

Data da Assinatura: 03/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/12/2013, data final de vigência 02/12/2014.

Valor total: R\$ 76.464,94 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2013
 Pregão Nº 068/2013

Data da Assinatura: 03/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOSUL LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/12/2013, data final de vigência 02/12/2014.

Valor total: R\$ 28.647,80 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COPEL, PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A contratação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, sem prévia licitação, apresenta-se como única solução viável em função de:

- A COPEL executará este serviço de cobrança da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mensalmente junto com a cobrança da consumo de energia elétrica nas suas Notas Fiscais Contas de Energia Elétrica, sem ônus para o Município;

- A COPEL efetuará o repasse mensal, ao Município, dos créditos arrecadados referente à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, mediante acordo mensal, no qual, efetua-se o desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviço de iluminação pública do Município.

- O fundamento para a contratação está no artigo 149-A parágrafo único da Constituição Federal, combinado com o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Capanema, 02 de Dezembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 Prefeita Municipal de Capanema - PR



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2013
 Pregão Nº 066/2013

Data da Assinatura: 29/11/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO CAÇAMBA BASCULANTE PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 29/11/2013, data final de vigência 28/11/2014.

Valor total: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2013
 Pregão Nº 067/2013

Data da Assinatura: 02/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALINI MARTINI - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA À SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 02/12/2013, data final de vigência 01/12/2014.

Valor total: R\$ 41.271,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de
Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2013
 Pregão Nº 067/2013

Data da Assinatura: 02/12/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA À SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 02/12/2013, data final de vigência 01/12/2014.

Valor total: R\$ 8.225,00 (Oito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Braganey

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Braganey, Estado do Paraná, torna público que requereu o IAPI, a Licença prévia para barracão de triagem de resíduos não perigosos a ser implantada na Estrada para Munhoz da Roeha, Bragantina, Zona Rural, município de Braganey, estado do Paraná.

R\$ 24,00 - 116971/2013

Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Súmula de requerimento de Licença Prévia do IAP

Prefeitura Municipal de Cambará, CNPJ 75.442.756/0001-90, torna pública que requereu junto ao IAP/Jac.-Pr, a Licença Prévia, para fins de Loteamento de área urbana denominado Empreendimento Habitacional para Construção de Habitação de Interesse Social referente ao programa FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com 47.954,00m2, Matrícula 9.902, localizado na Rua Maria Conceição Prado Moreno, Conjunto Ignês Panichi Hanzé - Bairro Santana.

R\$ 72,00 - 117324/2013

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 008/2013 - Torna público a realização no período de 09/12/2013 a 17/01/2014, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00., a Chamada Pública N.º 008/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: CHAMADA PÚBLICA n.º 008/2013, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED. RECURSOS FNDE/PNAE. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00. Campo Mourão, 03 de dezembro de 2013. Luiz Fernando de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 117310/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial n.º 071/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENH ADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Dezembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 117193/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 470/2013 - SEMED
Objeto: Aquisição de 60.000 (sessenta mil) kits, contendo 02 (dois) pares de meias

escolares e 60.000 (sessenta mil) pares de tênis, para distribuição aos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, através do sistema de registro de preços pelo período de doze meses. Abertura: Dia 20/12/2013 às 10h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 04 de dezembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 117304/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 470/2013 - SESOP

Objeto: Contratação de empresa para aplicação de 5000 toneladas de CBUQ para manutenção do pavimento asfáltico na malha viária urbana, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 26/12/2013 às 11h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 04 de dezembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

R\$ 48,00 - 117307/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 153/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MADEIRAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS II), AOS PRATICANTES DE EQUOTERAPIA - RECURSOS: CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES E ESPELHO PARA O PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - CONV. 49/12/FIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMISSÃO: 04/12/2013.

ABERTURA: 19/12/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.953,49 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, n.º. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 04/12/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 06 de dezembro de 2013 até 19 de dezembro de 2013.

R\$ 168,00 - 116986/2013

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 123/2013 - M.C.A.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais do Município de Céu Azul. Abertura dia 18/12/2013 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 05/12/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 117706/2013

ChopininhoMUNICÍPIO DE CHOPININHO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2013.

O MUNICÍPIO DE CHOPININHO-PARANÁ, torna público que às 15:00 (QUINZE) horas do dia 23 DE DEZEMBRO DE 2013, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Rolo compactador	01	290.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2013. OBJETO: Contratação de Carros Pija, para os Serviços Essenciais de Abastecimento de água, na Zona Rural do Município de Picuí-Pb, em atendimento ao Convênio Nº 333/2013 que entre si fazem a Secretária de Estado de Infraestrutura - SEIE e a Prefeitura Municipal de Picuí - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 04/12/2013.

DESPACHO DO PREFEITO
Em 4 de dezembro de 2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2013, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CARROS PIJA, PARA OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 333/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITAL JOSÉ DOS SANTOS SILVA - RS 14.000,00.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2013 - PMAP

Processo nº 93

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PR : através da presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO consoante da Lei Federal nº 8.666/93 tem a finalidade de receber proposta para contratação de uma empresa habilitada para Construção de um Barracão Industrial, referente ao Convênio nº 757181/2011, cadastrado no SICONV sob nº 045555/2011, participes Ministério da Integração e do Município de Alto Piquiri - Pr, sob regime de EMPREITA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 24/12/2013 na Rua Santos Dumont, 341, 1º pavimento. ABERTURA DOS ENVELOPES : Dia 24/12/2013 às 14:30 hr na Rua Santos Dumont, 341, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Este Edital poderá ser adquirido a um custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Art. 32 § 5º da Lei nº 8.666/93. Para realização do pagamento a empresa deverá solicitar o boleto bancário junto ao setor de contas e licitações. Outras informações de interesse serão prestadas pela Presidente de Licitação, Sr. VANDERSON SOUZA BRANDÃO, nomeado pela Portaria nº 064/2013, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Pr, sito a R. Santos Dumont, 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Alto Piquiri-PR, 4 de dezembro de 2013.
ELIAS PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2013

Torna público a realização no período de 09/12/2013 a 17/01/2014, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00., a Chamada Pública Nº 008/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2013, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SECED. RECURSOS FNDE/PNAE. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min., às 17h00.

Campo Mourão, 3 de dezembro de 2013.
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo, de acordo com o plano de aplicação dos programas de: Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância e Promoção da Saúde e Incentivo Financeiro das Ações de Vigilância e Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 14h00m do dia 18 de dezembro de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01m às

14h20m do dia 18 de dezembro de 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h21m do dia 18 de dezembro de 2013. LOCAL: setor de licitações localizada na Sede do Município, na Avenida Paraná, nº 03 Centro, CÂNDIDO DE ABREU - PR. CRITÉRIO: Menor preço por item. PREÇO MÁXIMO: R\$ 94.343,77 (noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos). RETIRADA DO EDITAL: de 04/12/2013 à 18/12/2013 no site do Município www.candidodeabreu.pr.gov.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de CÂNDIDO DE ABREU, situado na Avenida Paraná, nº 03 - Centro - CÂNDIDO DE ABREU - PR., no pelo telefone (0xx43) 3476-1222, ramal 209, e-mail: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiário, área total de 980,40m2, Projeto Padrão do Ministério da Educação - Fundo Nacional da Educação - MEC/FNDE, a ser edificada à Rua José Adamowski nº 620, sob o terreno constante na Matrícula nº 6.274 do RG da Comarca, no Município de CÂNDIDO DE ABREU/PR. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 09h00m do dia 20 de dezembro de 2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h01m do dia 20 de dezembro de 2013.

LOCAL: Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Paraná nº 3, nesta cidade.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Endereço: Setor de Licitações - Telefone: 43-3476-1222 ramal 209 - Fax: 43-3476-1222 - email: licitacao@candidodeabreu.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS: Protocolo Geral - Endereço: Situada à Avenida Paraná nº 3, CÂNDIDO DE ABREU - PR - CEP 84.470-000

CRITÉRIO: Menor preço global
RETIRADA DO EDITAL: de 04/12/2013 à 20/12/2013 no site do Município, www.candidodeabreu.pr.gov.br

PROPOSTANTES: Os interessados que não possuem o CRC (Certificado de Registro Cadastral) deverão solicitá-lo no protocolo geral da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO DE ABREU, apresentando os documentos necessários para a emissão do mesmo, tendo seu prazo máximo de retirada em 17/12/2013, de acordo com o Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Em 4 de dezembro de 2013.
JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de 20 ordenhadeiras, Balde ao Pé, com Bomba de Vácuo, com Potência Mínima de 280 Hp, Motor Elétrico com Lubrificador com Regulagem, entre outras especificações, em atendimento ao convênio Nº 452/13 Sedu/Pam, para o município de Capanema - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 5 de dezembro de 2013.
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2013

Licitação nº 183/2013

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 17/12/2013, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, para a aquisição de kit de inseminação artificial destinado a Secretaria de Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente do Município de Centenário do Sul, de acordo com o contrato de repasse 776620/2012/MDA/CAIXA, PROGRAMA PRO-NAT - MDA. O valor máximo para a aquisição é de R\$ 5.597,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais). O Critério de julgamento será o Menor Preço por Lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenarioosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43 3675- 8010.

Centenário do Sul, 3 de dezembro de 2013.
MARCOS ANTONIO LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção, ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Município de Colombo, compreendendo gerenciamento, controle com acompanhamento através de sistema informatizado e inteligente que vise a melhoria do sistema e maior eficiência do consumo energético, com apoio de engenharia, de consultoria, supervisão e o apoio técnico administrativo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 19 de dezembro de 2013 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática para o licenciamento, implantação, migração de dados, customização, treinamento e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública (GRP) em ambiente WEB, que possa abranger todas as Secretarias e Departamentos do Município. Data: 20 de dezembro de 2013 às 14:00 horas.

Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situada na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 5 de dezembro de 2013.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 20/2013-SMOP/OPP
Repetição

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude da constatação de erro na elaboração do orçamento integrante da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a execução de obras de REQUALIFICAÇÃO DA RODOFERROVIÁRIA E SEUS ACESSOS - META 2, lote Único com os seguintes trechos, a saber: Trecho 1: Avenida Dario Lopes dos Santos; Trecho 2: Rua Conselheiro Laurindo; Trecho 3: Acesso à Rodoferroviária: Englobando os serviços de engenharia civil: drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, sinalização sonora, calçamento, terraplenagem, relocação de rede de distribuição urbana e iluminação pública e serviço de apoio. Obra constante da matriz de responsabilidade da Copa do Mundo 2014, integrante do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRO-TRANSPORTE a serem executadas com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC da Mobilidade, Contrato de Financiamento e repasse nº 0219.126-56 celebrado entre o a Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba, a data para entrega das propostas foi prorrogada conforme segue:

No dia 06 de janeiro de 2014 às 14:30h, no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas situada à rua Emílio de Menezes nº 450, Bairro São Francisco, Curitiba-PR, a(s) empresa(s) ou consórcio(s) interessado(s) fará(ão) entrega da sua PROPOSTA DE PREÇOS, podendo, ainda, encaminhá-las previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem.

Da mesma forma fica prorrogada a data de recolhimento da caução para até às 11:00horas do dia 03/01/2014. Os interessados que já haviam efetuado o recolhimento da mesma deverão prorrogá-la.

O Edital, com o novo orçamento encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura" ou junto à UGP-COPA, situada na Rua Ivn Leão nº 279, Bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP: 80030-070 e Fone: (41) 3319-5444.

Os documentos que integram o ANEXO I - INDICAÇÕES PARTICULARES serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados na UGP-COPA (endereço indicado acima), de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante requerimento da licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer DVD para extração de cópias

Curitiba, 5 de dezembro de 2013
ENGº SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/12/2013

Edital nº: 071

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

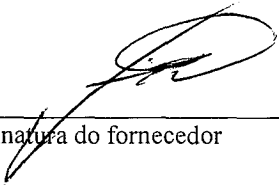
JAIME MASSOLA-ME

05.848.127/0001-89

AV INDEPENDÊNCIA, Nº 1598 - CEP: 85.760-000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 071), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/12/2013 Edital nº: 071 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELISETE BOTTON HENRICH – EPP
02.546.924/0001-13
R SANTA ROSA, Nº 247 – SALA - CEP: 98540000 - BAIRRO: IRAPUA
CIDADE/UF: Miraguaí/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 071), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

CNPJ 02.546.924/0001-13
Insc. Est. 20510084770
Elisete Botton Henrich
Av. Santa Rosa 247 - Irapua
Cep. 98540-000 - Miraguaí/RS
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/12/2013

Edital nº: 071

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA

03.809.314/0001-28

R EUCLIDES MARIO CANALLE, Nº 361 - CEP: 89874000 - BAIRRO: NOVA MORADA
CIDADE/UF: Maravilha - SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 071), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Tiago Lovizon Gonçalves
Comercial Interno
Refribrasil Ind. e Com. Ltda
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA
CNPJ: 03.809.314.0001-28
Rua Euclides Mario Canalle, 361 - B. Nova Morada
Cx. 82 - 89874-000 - Maravilha

PROTOCOLO DE ENTREGA

000048

Data da Emissão: 10/12/2013 Edital nº: 071 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ORDETEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA – ME
12.709.134/0001-65
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 5788 - FUNDOS - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI
CIDADE/UF: Chopinzinho - PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 071), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

12.709.134/0001-65

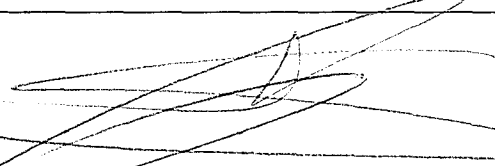

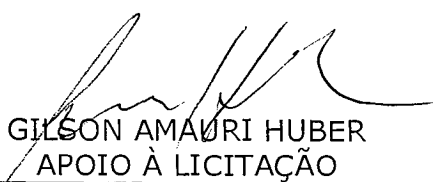

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Av. XV de Novembro, 5788
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 071 - Pregão

Aos quatorze dias de janeiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr /2013, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 071, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou que não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando deserta a presente licitação. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNER APOIO À LICITAÇÃO



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserta.

Capanema, 14 de Janeiro de 2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Ss, que nas datas a seguir relacionadas foram efetuadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	09.01.14	78.542,84
	10.01.14	78.776,98
	10.01.14	624.738,38
I.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9721-7	06.01.14	12,60
	10.01.14	61,16
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824008-3	03.01.14	12.200,00
	03.01.14	12.200,00
S.U.S - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 824010-5	14.01.14	26.481,83
	14.01.14	5.000,00
	14.01.14	6.382,08
S.U.S - F.N.S - BVLGS - 624012-1	03.01.14	4.670,71
	03.01.14	14.012,13
	03.01.14	1.278,54
	03.01.14	2.400,00
F.N.O.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	03.01.14	38.783,05
F.N.O.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BÁSICA- 19144-2	06.01.14	1.328,50
	07.01.14	3.984,73
	08.01.14	1.018,90
	08.01.14	2.177,61
	08.01.14	11.888,10
	09.01.14	1.918,54
	09.01.14	4.706,47
	10.01.14	17.184,56
	10.01.14	42.168,26
	10.01.14	2.448,15
	10.01.14	515,55
	14.01.14	23.275,38
	15.01.14	279,88
	15.01.14	69.811,58
	15.01.14	3.476,51
M.D.S - APAE - 25151-7	03.01.14	810,78
ASSISTENCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	03.01.14	6.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL - IGD - SIJAS - 25163-4	03.01.14	1.500,00
PMIC DEP. NAC. PROD. MINERAL 25301-4	10.01.14	294,41
PCAPANEMA FMASSCV 25307-3	03.01.14	10.800,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 04 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAS ELÉTRICOS, MATERIAS HIDRÁULICOS E FERRAGENS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE INOVEIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Outubro de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, revoga a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR, COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDUPAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Observando-se que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 14 de Janeiro de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALLIAN ROSO DE MOURA CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 07/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Conforme pedido protocolado sob o nº 62324, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum para R\$ 3,03.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GASOLINA COMUM	PIRANGA	LITRO	43.907,43	R\$ 03	133.038,51

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DALLIAN ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF:126.635.069-19 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL 5-500 E ÓLEO DIESEL 5-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODoviÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Conforme pedido protocolado com o nº 62324, fica reajustado o valor do litro do óleo diesel 5-10 para R\$ 2,61.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ÓLEO DIESEL 5-10	PIRANGA	L	4.323,88	R\$ 2,61	11.286,33

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS INOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DIÁRIO E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-2013

LOCAÇÃO DE INÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 18/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2013
Processo dispensa Nº 019/2013

Data da Assinatura: 18/12/2013.
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: PROBIOLABIA MAZHERZAK LTDA.
Objeto: LOCAÇÃO DE INÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA 17.877, SITUADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, EDIFÍCIO CORCOVADO, APARTAMENTO 301, CENTRO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS NO BRASIL E LEI MUNICIPAL Nº 1473/2013.
Data inicial de vigência 18/12/2013, data final de vigência 17/12/2014.
Valor total: R\$ 11.880,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2013

LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA S2, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 18/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2013
Processo dispensa Nº 020/2013

Data da Assinatura: 18/12/2013.
Contratante: Município de Capanema - PR.
Contratado: SILVANO DE CASTRO
Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 300 M², LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 09, DA QUADRA S2, DO SETOR S.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.
Data inicial de vigência 18/12/2013, data final de vigência 17/09/2014.
Valor total: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 30 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Prefeito